

### CONTRATO Nº 08/2016

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO, COM ACESSO A REDE DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA POR MEIO DE IP DEDICADO, COM FORNECIMENTO DE 16 (DEZESSEIS) IPS, ENDO 13 (TREZE) IPS ÚTEIS PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, GERENCIAMENTO REATIVO, GERENCIAMENTO PRÓ ATIVO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO QUAL DECORRE ESTE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA ALGAR CELULAR S/A.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Parú, 1.117, bairro Providência, CEP: 35.661-151, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº MG-10.458.725, inscrito no CPF sob o nº 070.206.286-30, e a Empresa **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** qualificada no **CONTRATO Nº 08/2016**, decorrente do Pregão Presencial 04/2016, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do contrato nº 08/2016, prevista na cláusula décima primeira, pelo período de 12 (doze) meses, sendo 28/02/18 a 28/02/19.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 08/2016 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE \_\_\_\_\_

CONTRATADA Raissa Rizza Andrade Costa  
097 692.306-85

Robson Santos  
Coordenador Regional  
Minas Leste

TESTEMUNHAS: Fernanda Cardoso de Oliveira TESTEMUNHA \_\_\_\_\_  
CPF 061.095.066-56 CPF

*Sheila Bastos Gomes*  
Procuradora Adjunta  
OAB/MG 92.095

ASSESSORIA JURÍDICA  
telecom  
Bárbara Bento de Castro